

# PROJETO DE LEI

Nº

241 / 21



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.M.V. Proc. Nº 5119, 21  
Fls. 07  
Resp.

Nº do Processo: 5119/2021 Data: 13/12/2021

Projeto de Lei nº 241/2021

Autoria: LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.430.000,00 no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos. Mens. 67/21

## MENSAGEM Nº 67/2021

LIDO EM SESSÃO DE 14/12/21.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente  
Franklin Duarte de Lima  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.430.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos”**.

Esta propositura, oriunda da Ofício nº 331/2021-Pres, juntada ao processo administrativo nº 6.655/2020-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), sendo destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, para atendimento das seguintes despesas:

**“Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física”**, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: no valor de R\$ 30.000,00, para reforçar a ficha orçamentária destinada a atender o auxílio alimentação dos servidores públicos da autarquia, conforme Lei nº. 5.410/2017 e posteriores alterações.

**“Outros Serviços de Terceiros – P.J.”**, no DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO e DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO: no valor de R\$ 1.400.000,00, sendo R\$



1.200.000,00 para reforçar a dotação orçamentária destinada a atender as tarifas de energia elétrica em virtude do reajuste e também do consumo, e, R\$ 200.000,00 para atender a grande demanda com manutenções, como: reparos em passeio, limpeza de caixas de areia e remendos asfálticos;

De forma a atender a suplementação pretendida, é necessário a **ANULAÇÃO PARCIAL** das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**“Material de Consumo”**, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: no valor de R\$ 70.000,00 referente ao saldo de dotação orçamentária que não será utilizado no corrente exercício;

**“Outros Serviços de Terceiros - P.J.”**, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: no valor de R\$ 60.000,00 referente ao saldo de dotação orçamentária que não será utilizado no corrente exercício;

**“Equipamentos e Material Permanente”**, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: no valor de R\$ 80.500,00 referente ao saldo de dotação orçamentária que não será utilizado no corrente exercício;

**“Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial”**, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: no valor de R\$ 159.500,00 referente ao saldo de dotação orçamentária, após realizado o devido aporte à VALIPREV referente ao exercício de 2021;

**“Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica”**, no DEPARTAMENTO FINANCEIRO: no valor de R\$ 26.000,00 referente ao saldo de dotação orçamentária que não será utilizado no corrente exercício;



“**Obras e Instalações**”, no DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO: no valor de R\$ 278.000,00 referente ao saldo de dotação orçamentária que não será utilizado no corrente exercício;

“**Outros Serviços de Terceiros - P.J.**”, no DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO: no valor de R\$ 496.000,00 referente ao saldo de dotação orçamentária destinado a atender a retirada de LODO da ETE, que não será utilizado no corrente exercício;

“**Obras e Instalações - Manutenção Água**”, no DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO: no valor de R\$ 260.000,00 referente ao saldo de dotação orçamentária que não será utilizado no corrente exercício.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.

A situação se resume:

Dotação para:

**Despesas Correntes**

|  |            |                     |
|--|------------|---------------------|
| Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física    | R\$        | 30.000,00           |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$        | <u>1.400.000,00</u> |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$</b> | <b>1.430.000,00</b> |

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de extrema urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, e de acordo com os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara: Art. 42, § 6º; Art. 74, § 3º; e Art. 154, § 2º, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 5199, 21  
Fls. 09  
Resp. \_\_\_\_\_

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 13 de dezembro de 2021.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

**Prefeita Municipal**

**Anexo:** Projeto de Lei

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.430.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                         |   |     |                   |
|-------------------------|---|-----|-------------------|
| <b>03.02.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b> |     |                   |
| 03.02.01                | Gabinete do Diretor e Divisões            |     |                   |
| 172730007.2.012/3390.48 | Outros Auxílios Financeiros a P.F .....   | R\$ | 30.000,00         |
| <b>03.09.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u></b>    |     |                   |
| 03.09.01                | Gabinete do Diretor e Divisões            |     |                   |
| 175120011.2.017/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....   | R\$ | 1.200.000,00      |
| <b>03.10.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u></b>  |     |                   |
| 03.10.01                | Gabinete do Diretor e Divisões            |     |                   |
| 175120011.2.019/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....   | R\$ | <u>200.000,00</u> |

**Total Geral.....R\$1.430.000,00**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Q



**03.02.00**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

|                         |  |                |
|-------------------------|--|----------------|
| 03.02.01                | Gabinete do Diretor e Divisões               |                |
| 171220004.2.005/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....      | R\$ 70.000,00  |
| 171220004.2.015/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....      | R\$ 60.000,00  |
| 171220004.2.005/4490.52 | Equipamentos e Material Permanente.....      | R\$ 80.500,00  |
| 171220004.2.005/3391.97 | Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial..... | R\$ 159.500,00 |

**03.03.00**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

|                         |   |               |
|-------------------------|---|---------------|
| 03.03.01                | Gabinete do Diretor e Divisões              |               |
| 171230005.2.004/3390.40 | Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunicação.. | R\$ 26.000,00 |

**03.06.00**

**DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO**

|                         |                                |                |
|-------------------------|--------------------------------|----------------|
| 03.06.01                | Gabinete do Diretor e Divisões |                |
| 175120010.1.002/4490.51 | Obras e Instalações.....       | R\$ 278.000,00 |

**03.10.00**

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**

|                         |   |                |
|-------------------------|---|----------------|
| 03.10.01                | Gabinete do Diretor e Divisões          |                |
| 175120011.2.021/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J..... | R\$ 496.000,00 |

**03.10.00**

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**

|                         |                                |                |
|-------------------------|--------------------------------|----------------|
| 03.10.01                | Gabinete do Diretor e Divisões |                |
| 175120011.2.023/4490.51 | Obras e Instalações.....       | R\$ 260.000,00 |

**Total Geral.....R\$1.430.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos ...

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeita Municipal**

[Signature]



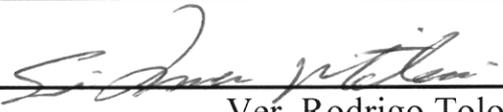
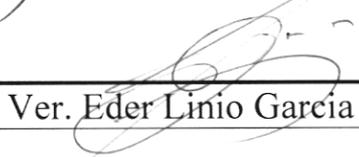
C.M.V. Proc. Nº 5199,21  
Fls. 07  
Resp. 4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 241/2021**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.430.000,00 no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos. (Mens. 67/21)

| DELIBERAÇÃO   |                     |                   |
|---|---------------------|-------------------|
| PRESIDENTE  | A FAVOR DA URGÊNCIA | CONTRA A URGÊNCIA |
| <br>Ver. Rodrigo Toloi               | (x)                 | ( )               |
| MEMBROS   | A FAVOR DA URGÊNCIA | CONTRA A URGÊNCIA |
| Ver. André Leal Amaral  | ( )                 | ( )               |
| <br>Ver. Fábio Aparecido Damasceno | (x)                 | ( )               |
| <br>Ver. Luiz Mayr Neto            | (x)                 | ( )               |
| <br>Ver. Eder Linio Garcia         | (x)                 | ( )               |

Valinhos, 14 de dezembro de 2021.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

1100 (00) EM SESSÃO DE 14,12,21  
  
Franklin Duarte de Lima  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: \_\_\_\_\_)



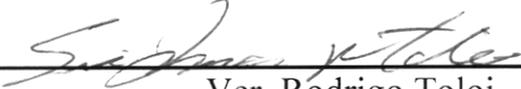
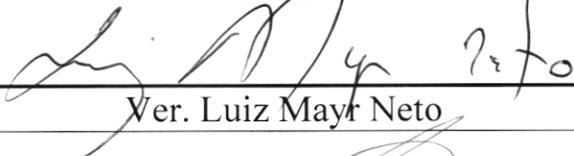
C.M.V. 5119/21  
Proc. Nº 08  
Fis. 08  
Resp. (A)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 241/2021**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.430.000,00 no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos. (Mens. 67/21)

| DELIBERAÇÃO   |                    |                  |
|---|--------------------|------------------|
| PRESIDENTE  | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <br>Ver. Rodrigo Tolo                | (X)                | ( )              |
| MEMBROS   | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <br>Ver. André Leal Amaral  | ( )                | ( )              |
| <br>Ver. Fábio Aparecido Damasceno | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. Luiz Mayr Neto            | ( )                | ( )              |
| <br>Ver. Eder Linio Garcia         | (X)                | ( )              |

Valinhos, 14 de dezembro de 2021.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(00) EM SESSÃO DE 14/12/21  
  
Franklin Duarte de Lima  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: \_\_\_\_\_)



C.M.V.  
Proc. Nº 5119/21  
Fls. 07  
Resp.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 241/2021**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.430.000,00 no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos. (Mens. 67/21)

| DELIBERAÇÃO                                |                    |                  |
|--|--------------------|------------------|
| PRESIDENTE                                 | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <br>Ver. Antonio Soares Gomes Filho        | (X)                | ( )              |
| MEMBROS                                    | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <br>Ver. César Rocha Andrade da Silva      | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. Simone Aparecida Bellini Marcatto | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. Thiago Samosso                    | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. Alexandre Luiz Cordeiro Felix     | (X)                | ( )              |

Valinhos, 14 de dezembro de 2021.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER**

FAVORAVEL.

UDO (00) EM RESSÃO DE 14/12/21  
  
Franklin Duarte de Lima  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: \_\_\_\_\_)



C.M.V.  
Proc. Nº 519, 21  
Fls. 10  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 14, 12, 21

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 14/12/21  
Providencie-se e em seguida archive-se.

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

Segue Autógrafo nº 160, 21

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos



Proc. Nº 5119/21  
Fls. 11  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 241/21 - Mens. nº 67/21 - Autógrafo nº 160/21 - Proc. nº 5.119/21 - CMV

Recebido  
21 / 12 / 21  
16:00  
[Signature]  
**EVANDRO RÉGIS ZANI**  
Subchefe do Gabinete da Prefeita  
Respondendo pelo D.T.L./S.A.J.I

## LEI Nº

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.430.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

### **03.02.00**

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

172730007.2.012/3390.48 Outros Auxílios Financeiros a P.F ..... R\$ 30.000,00

### **03.09.00**

#### **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**

03.09.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.017/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... R\$ 1.200.000,00

### **03.10.00**

#### **DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**

03.10.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... R\$ 200.000,00

**Total Geral ..... R\$ 1.430.000,00**



Proc. nº 5119/21  
Fls. 12  
Resp. [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 241/21 - Mens. nº 67/21 - Autógrafo nº 160/21 - Proc. nº 5.119/21 - CMV

fl. 02

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

|                         |  |                         |  |
|-------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>03.02.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>                  |                         |  |
| 03.02.01                | Gabinete do Diretor e Divisões                             |                         |  |
| 171220004.2.005/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$                 | 70.000,00               |  |
| 171220004.2.015/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$                 | 60.000,00               |  |
| 171220004.2.005/4490.52 | Equipamentos e Material Permanente.....R\$                 | 80.500,00               |  |
| 171220004.2.005/3391.97 | Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$            | 159.500,00              |  |
| <b>03.03.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>                      |                         |  |
| 03.03.01                | Gabinete do Diretor e Divisões                             |                         |  |
| 171230005.2.004/3390.40 | Serv. de Tecnol. da Inform. e Comunicação ....R\$          | 26.000,00               |  |
| <b>03.06.00</b>         | <b><u>DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u></b> |                         |  |
| 03.06.01                | Gabinete do Diretor e Divisões                             |                         |  |
| 175120010.1.002/4490.51 | Obras e Instalações.....R\$                                | 278.000,00              |  |
| <b>03.10.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u></b>                     |                         |  |
| 03.10.01                | Gabinete do Diretor e Divisões                             |                         |  |
| 175120011.2.021/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$                 | 496.000,00              |  |
| <b>03.10.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u></b>                   |                         |  |
| 03.10.01                | Gabinete do Diretor e Divisões                             |                         |  |
| 175120011.2.023/4490.51 | Obras e Instalações.....R\$                                | 260.000,00              |  |
|                         | <b>Total Geral .....</b>                                   | <b>R\$ 1.430.000,00</b> |  |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS  
Prefeita Municipal**



C.M.V.  
Proc. Nº 5119/21  
Fls. 13  
Resp. (signature)

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 241/21 - Mens. nº 67/21 - Autógrafo nº 160/21 - Proc. nº 5.119/21 - CMV

fl. 03

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 14 de dezembro de 2021.**

**Franklin Duarte de Lima**  
**Presidente**

**Luiz Mayr Neto**  
**1º Secretário**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**2ª Secretária**